

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA ANTIFRAUDE DA PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL

(versão aprovada em 25/11/2016 CD EMPIS)

Introdução

A Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS) compromete-se a manter elevados padrões jurídicos, éticos e morais, a respeitar os princípios de integridade, objetividade e honestidade. No exercício das suas atividades, a EMPIS pretende ser vista como agente ativo no combate à fraude e corrupção, levando todos colaboradores a partilharem deste compromisso.

O objetivo desta política é fomentar uma cultura de dissuasão das atividades fraudulentas e de promoção da prevenção e deteção da fraude, bem como o desenvolvimento de procedimentos que sejam úteis nas investigações sobre os casos de fraude e as infrações relacionadas e que garantam que estes casos serão tratados de forma apropriada no devido momento. Encontra-se em vigor um procedimento para a divulgação de situações de conflito de interesses.

O termo «fraude» é geralmente utilizado para descrever toda uma série de falhas, compreendendo o roubo, a corrupção, o desvio de fundos, o pagamento de subornos, a falsificação, as declarações erradas, o conluio, o branqueamento de dinheiro e a dissimulação de factos determinantes. A fraude pressupõe frequentemente o recurso ao engano como forma de retirar vantagens para si próprio, para uma pessoa relacionada ou para terceiros - a intenção é o elemento essencial que distingue a fraude da irregularidade. A incidência potencial da fraude não é unicamente de carácter financeiro, podendo causar danos ao nível da reputação de uma organização responsável pela gestão eficaz e eficiente dos fundos. Este aspeto é particularmente importante para a EMPIS, enquanto Organismo Intermédio (OI) do Portugal 2020, responsável, por via delegada, pela gestão de fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) na área da inovação e empreendedorismo social.

A corrupção é o abuso de poder para fins privados. Existe conflito de interesses quando o exercício imparcial e objetivo das funções oficiais de uma pessoa é comprometido por motivos familiares, afetivos, de afinidade política ou nacional, por interesses económicos ou por qualquer outro interesse partilhado.

Responsabilidades

No seio da EMPIS, a responsabilidade geral da gestão do risco de fraude e de corrupção é assegurada pela Comissão Diretiva, que é responsável por:

- Proceder a uma revisão regular do risco de fraude, contando com o apoio de toda a equipa operacional para as atividades de avaliação do risco que lhe estão associadas;
- Estabelecer uma política antifraude e um plano de resposta eficaz aos casos de fraude¹;
- Garantir a sensibilização e formação dos colaboradores no âmbito da fraude;
- Garantir que a EMPIS encaminha com a máxima celeridade as suspeitas de fraude aos organismos de investigação competentes, quando elas ocorrem.

É, ainda, responsável geral pelo acompanhamento dos riscos de fraude e dos planos de ação, tal como o previsto na estratégia antifraude, em particular:

- Garantir que está em vigor um sistema adequado de controlo interno, no âmbito do seu domínio de competências;
- Prevenir e detetar os casos de fraude;
- Fazer prova de diligências razoáveis e implementar medidas de precaução em caso de suspeita de fraude.

Reporte de casos de fraude

A EMPIS tem em vigor procedimentos para reportar casos de fraude, tanto internamente como para o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF). Todos os casos reportados serão tratados na mais estrita confidencialidade. Os colaboradores que reportarem irregularidades ou suspeitas de fraude encontram-se protegidos de atos de represália.

Medidas antifraude

A EMPIS compromete-se a implementar medidas antifraude proporcionadas, com base numa avaliação detalhada do risco de fraude. Mais precisamente, a EMPIS utiliza ferramentas informáticas para detetar as operações que apresentam risco e garante que os seus colaboradores têm conhecimento dos riscos de fraude e recebem formação no âmbito da luta contra a fraude.

A EMPIS leva a cabo um exame rigoroso e atempado de todos os casos suspeitos ou reais de fraude que ocorreram, com vista a melhorar o sistema de gestão e controlo interno se necessário, conforme previsto na sua estratégia antifraude.

¹ Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Conclusão

A fraude pode manifestar-se de várias formas. A EMPIS mantém uma política de tolerância zero para com a fraude e a corrupção, e dispõe de um sistema de controlo robusto concebido para prevenir e detetar, tanto quanto possível, as situações de fraude e, caso surjam, corrigir a sua incidência.

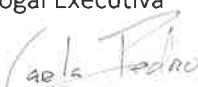
A presente declaração de política, bem como todos os procedimentos e estratégias relevantes, são acompanhados pela Comissão Diretiva da EMPIS, responsável pela sua análise proactiva e pela sua atualização contínua.

Lisboa, 25 Novembro de 2016

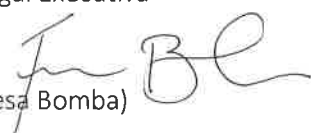
O Presidente da Comissão Diretiva


(Filipe Almeida)

A Vogal Executiva


(Carla Pedro)

A Vogal Executiva


(Teresa Bombal)